



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição Parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática**, conforme descrito neste edital e seus anexos, nas dependências da Prefeitura Municipal na Sala de Licitações, localizada a Rua João Moreira nº 1707, nesta cidade. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 344/2017, no endereço supracitado **no dia 12 de dezembro de 2017, às 09.00 horas**, quando será realizada a sessão pública de abertura. O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Federal 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Decreto Municipal nº 493/2012, de 14 de maio de 2012, Lei complementar 123/2006 (Alterada pela Lei 147/2014), Decreto Municipal nº 410/2010 de 27 de dezembro de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** para eventual **Aquisição Parcelada de Equipamentos e Suprimentos de Informática novos e originais (do item nº 101 ao item nº 201)**, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste edital.

1.2 - A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – Entregar os produtos no seguinte endereço: No almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas às sextas – feiras no horário das 08.00 h às 11.30 h e das 13.30 h às 16.00 h, sito a Rua João Moreira nº 1707, sempre na presença do responsável técnico da Administração Municipal, nas quantidade pedida pelo Município, mediante apresentação da Ordem de Fornecimento da respectiva Secretaria, a qual caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.

1.2.2 – Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis materiais diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.3 - A empresa vencedora deverá fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto, respeitadas as quantidades mínimas de transporte, terrestre ou pluvial, inerentes ao objeto do presente processo licitatório.

1.2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OBS. Todos os produtos deverão ser de primeira linha, onde não serão em hipótese alguma aceitos outros, remanufaturados, recondicionados ou reaproveitados.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº2, para o que se sugere a seguinte inscrição:



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017
ENVELOPE Nº 01 -PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX
E-MAIL

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017
ENVELOPE Nº 02 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE E FAX
E-MAIL

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **12 de dezembro de 2017, às 09.00 horas**, na Sala de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01-Proposta de Preços e nº 02-Documents de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a **declaração, em separado**, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital (Anexo II)**.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. **A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentada cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social em vigor ou Declaração de Empresa Individual, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo III deste edital) outorgando o representante legal do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, poderes para dar lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

b.3) Para todos os casos de credenciamento é obrigatória a apresentação de cópia autenticada de documento de identificação com foto. Ademais, não será aceita cópia de qualquer documento sem a devida autenticação.

3.4. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



3.5. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante através de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (Alterada pela Lei 147/2014), disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa OU empresa de pequeno porte (Anexo VI)**.

3.7. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

Obs: Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou servidores autorizados integrantes da Secretaria Geral pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 -PROPOSTA DE PREÇOS e 02 -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

- a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;
- b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo II).

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 - A Proposta de Preços (Anexo I) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em (01) uma via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

5.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

5.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ, telefone, e-mail e endereço completo (inclusive com o CEP).

5.2.2 - Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a **(90) noventa** dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

5.2.3 - Descrição completa do produto ofertado, em conformidade e condições deste Edital, **inclusive sua marca**, salvo no caso de produtos que por sua natureza não possuem marca e sim especificações, tudo em conformidade com disposto neste Edital.



5.2.4 - Preço unitário, indicado em moeda corrente nacional.

5.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

5.2.4.2 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

5.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

5.4 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no sub-item anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referência estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que vierem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.4.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, querendo, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, de preço inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



6.19. Após a aplicação no disposto nos itens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

- a) produzidos no país;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.20. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.22. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.23. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358/02-Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor (**Anexo IV**);

7.1.1.1 - Declaração de que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório (**Anexo V**).

7.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO - As empresas que apresentarem os documentos referidos neste subitem para fins de credenciamento FICAM DISPENSADAS DE APRESENTÁ-LOS DENTRO DO ENVELOPE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1.3 REGULARIDADE FISCAL:



- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro de seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro de sua validade;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa do cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, de que não existe contra si pedido de falência, com data de emissão não anterior a (30) trinta dias da realização da presente licitação;

7.1.6 CAPACIDADE TÉCNICA:

- a) Atestado comprobatório de aptidão para fornecimento de produto(s) compatível(eis) em características com o objeto licitado, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado com base em fornecimento anterior;
- b) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do registro de preços, produto(s) de igual(is) característica(s) ao que se encontra(m) descrito(s) no Anexo deste Edital, em quantidade compreendida entre as informadas como mínimas e máximas(Anexo VII);

7.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo junto a Unidade de Licitações ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.2.1 As certidões vencidas durante o transcurso dos prazos recursais, a condição para adjudicação e assinatura da ata Registro apresentar a(s) Certidão(ões) válida(s).

7.3 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 3.4.1, e que possuem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.3, deste edital,



terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.3.2 Ocorrendo à situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.3.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.4. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de (90) noventa dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de (05) cinco dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, à licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, sendo que as demais licitantes ficarão automaticamente intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as contrarrazões do recurso no prazo



de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até (02) dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade, cabendo a autoridade superior decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o (2º) segundo dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

11 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento será efetuado em até (15) quinze dias após o mês subsequente ao mês da compra e entrega de toda a quantidade de mercadoria solicitada, e apresentação das notas fiscais eletrônicas correspondentes às entregas totais.

11.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de Janeiro nº 570 a Nota de Fatura - E (**Nota Fiscal Eletrônica**) do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente

11.3 Além da Nota de Fatura- E (**Nota Fiscal Eletrônica**), do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

11.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro de seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN);

11.3.2 Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;



11.3.4 - Prova de regularidade de débitos trabalhistas (CNDT) dentro da sua validade.

12 - DA ENTREGA E DO PRAZO:

12.1 O prazo de entrega será de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido e deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas à sextas – feiras no horário das 8.00 h às 11.30h e das às 13.30 h às 16.00h, sito a Rua João Moreira nº 1707, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.

12.2 A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

12.3 Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de (05) cinco dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de (05) cinco dias.

12.6 A Secretaria terá o prazo máximo de (05) cinco dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

12.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (02) dois anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (02) dois anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (05) cinco anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de (05) cinco dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;



f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (03) três anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (05) cinco anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de (05) cinco anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707, ou pelo telefone (55) 3252- 3257, no horário compreendido das 8.00 h às 13.30 h, preferencialmente, com antecedência mínima de (03) três dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de São Francisco de Assis, Setor de Licitações, sito na Rua João Moreira, nº 1707.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por servidor da Secretaria Geral da Administração do Município de São Francisco de Assis, à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Equipe de Apoio.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



14.10 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

14.10.1-Os produtos registrados neste processo de licitação, poderão ser utilizados por todas as unidades Municipais (Secretarias).

14.11 – A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.12 – Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13 – O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Assessoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15 - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 – A validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

15.2 – Quantidades máximas e mínimas que poderão ser adquiridas no período, podendo chegar até (100%) cem por cento da quantidade demandada.

15.3 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição dos preços registrados, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 – O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo VIII**).

16.2 – Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

16.3 – A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.

16.4 – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de (03) três dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração. Pela recusa em assinar a ATA, dentro do prazo estabelecido, será imputada a multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor proposto, ao licitante vencedor.

17 – DOS EMPENHOS:

17.1 – O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.



17.2 – A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

17.3 – Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

18 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

18.2 – Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

18.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19 – DOS ANEXOS:

19.1-Fazem parte deste processo como anexos:

19.2– **ANEXO I** – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

19.3 – **ANEXO II** – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

19.4 – **ANEXO III** – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

19.5– **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93 (DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)

19.6 –**ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

19.7– **ANEXO VI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO **OU** PEQUENA EMPRESA

19.8 – **ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

19.9 – **ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Maiores informações serão prestadas aos interessados na Sala de Licitações em São Francisco de Assis sito à Rua João Moreira, nº 1707, ou pelo fone (fax) (55) 3252-3257, no horário das 8.00 h às 13.30 h, ou no site municipal www.saofranciscodeassis.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2017

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal 7.892/2013, do do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Lei complementar 123/2006 (Alterada pela Lei 147/2014), Decreto Municipal nº 410/2010, Decreto Municipal nº 493/2012, de 14 de maio de 2012, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VISTO:



ANEXO I

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017**

À Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS
A/C Sr. Pregoeiro

EMPRESA: _____, CNPJ: _____,
ENDEREÇO: _____, TELEFONE: _____,
E-MAIL: _____, VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS. *(não inferior a (90) noventa dias).*

Item	Produtos	Unidade	Quant. Mínima	Quant. Maxima	Marca	Valor Unitário
101	Microcomputador especificações: cpu - processador i7-4790 4ª geração (3.6ghz até 4.0ghz; 8mb cachê, socket 1150); placa mãe h81 com rede/vídeo/áudio onboard/usb 3.0/hdmi; 16gb de memória ddr3 1600mhz; hd de 1tb sata 7200 rpm; drive gravador de cd e dvd; gabinete atx 4 baias com 02 usb frontais; fonte de 500w real; placa de vídeo de 2gb ddr3 128bits; teclado multimídia; mouse óptico; software windows 7 professional 64bits licenciado; garantia 01 ano on site.	unid.	01	02		
102	Cartucho cor preta para impressora hp deskjet 2050 printy scan copy	unid.	03	05		
103	Cartucho colorido para impressora hp deskjet 2050 print scan copy	unid.	02	04		
104	Cartucho original para a impressora multifuncional hp deskjet inkadvantage 2136 -(664 preto)	unid.	15	60		
105	Cartucho original para a impressora multifuncional hp deskjet inkadvantage 2136 -(664 colorido)	unid.	15	60		
106	Cartucho original para impressora hp deskjet inkadvantage 1516 colorido	unid.	15	60		
107	Cartucho original para impressora hp deskjet inkadvantage 1516 preto	unid.	15	60		
108	Cartucho original para impressora modelo multifuncional hp d110a s/fio wifi 802.11n colorido	unid.	15	60		
109	Cartucho original para impressora modelo multifuncional hp d110a s/fio wifi 802.11n preto	unid.	15	60		
110	Cartucho original para a impressora multifuncional hp deskjet inkadvantage 2136 -(664 preto)	unid.	15	60		



111	Toner original 85a para impressora hp laserjetm1132	unid.	15	30		
112	Toner original para hplaser jet 1005 - carga inteira. Ref.(tonet 35a)	unid.	15	30		
113	Toner original para hplaser jet 1160 - carga inteira. Ref. 49a/q5949a	unid.	15	30		
114	Toner original 85a para impressora hp laserjetm1132	unid.	15	30		
115	Cartucho preto para impressora hp jato de tinta, original carga total , ref. 21a	unid.	05	30		
116	Cartuchocolor para impressora hp jato de tinta , original -ref. 22a , 8ml.	unid.	05	30		
117	Cartucho preto para impressora hp jato de tinta , original carga total , ref. Hp27	unid.	05	30		
118	Cartucho color para impressora hp jato de tinta , original carga total , ref. Hp28	unid.	05	30		
119	Cartucho hp multifuncional f4280-preto, original carga inteira. Ref. Hp60	unid.	10	100		
120	Cartucho hp multifuncional f4280-colorido, original carga inteira.ref. Hp60xl	unid.	10	100		
121	Cartucho hp multifuncional psc 1315-preto, original carga inteira. Ref. Hp56	unid.	05	10		
122	Cartucho hp multifuncional psc 1315-color- original, ref. Hp57.	unid.	05	10		
123	Cartucho hp photosmart c3180- preto, original carga inteira, ref. 92a	unid.	10	40		
124	Cartucho hp photosmart c3180-colorido, original carga inteira, ref 93a	unid.	10	40		
125	Cartucho canon ip1900 colorido, original carga inteira, ref pg41	unid.	10	30		
126	Cartucho canon ip1900 preto, original carga inteira, ref pg40	unid.	10	30		
127	Toner para hp laser jet 1005-original carga inteira. Ref. 35a	unid.	05	15		
128	Tonerpara hp laser jet m1132 mfp - original . Ref. 85a	unid.	10	30		
129	Tonerpara hp laser jet pro mfp m127n-original . Ref. 83a	unid.	03	10		
130	Toner para hp laser jet m1120 - original . Ref. 36a	unid.	02	15		
131	Toner para copiadora lexmark e 120, p/ 3.000pág.	Unid.	02	10		
132	Toner original para xerox phaser 3121, original.	unid.	01	5		
133	Toner para xerox phaser 3125, original, carga completa.	unid.	03	15		



134	Refil toner sharp al 2030 e1631 240g	unid.	02	10		
135	Toner para samsung d2851nd- carga completa.	unid.	02	10		
136	Kit refil com 4 cores de 120ml cada para Epson L555 - ref. T664120al preto 120ml, t664220al cyan 120ml, t664320al magenta 120ml, t664420al yellow 120ml. Produto compatível com o original.	unid.	06	20		
137	Toner original para impressora Samsung ML 1860	unid.	01	10		
138	Cartão micro sd 32gb	unid.	05	10		
139	Pen drive especificação: - capacidade de memória: 16 gb; - compatibilidade: usb 2.0 e usb 1.1; - sistemas operacionais compatíveis: windows e linux; - garantia: 01 ano.	unid.	20	42		
140	Alicate corte diagonal de precisão - forjado em aço carbono polido; - mola de pressão para manuseio suave;	unid.	02	06		
141	Cabo para rede ethernet rj-45 especificação: - cabo de pares trançados composto por condutores sólidos de cobre nu; - 24awg; - isolado em polietileno especial não propagante à chama; - homologado pela Anatel; - atende aos requisitos da norma ANSI/TIA/EIA 568B.2; - caixa com 305 mts de cabo; - cat 5e azul	caixa	01	03		
142	Estabilizador de tensão 500 va /500 watts especificação: - aplicações/ equipamentos: computadores, scanner, roteadores e notebook; - potência de 500va/500w; - cinco estágios de regulação; - filtro de linha integrado; - quatro tomadas de saída padrão NBR 14136; - chave liga/desliga embutida, evitando desligamento acidental; - sinalização das condições da rede elétrica; - sensor de potência para proteção de sobrecarga; - proteção contra subtensão e	unid.	05	15		



	<p>sobretensão;</p> <ul style="list-style-type: none"> - proteção contra surtos de tensão; - protetor térmico incorporado, evita superaquecimento desligando o equipamento; - modelo bivolt de entrada e saída 115v com regulação de saída +/- 6%; garantia de 01 ano 					
143	<p>Estabilizador de tensão de 1000 va /1000 watts especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - aplicações/ equipamentos: computadores, scanner, roteadores e notebook; - estágios de regulagem: 8; - potência nominal: 1000 va/1000watts; - tomada: 4; - voltagem: bivolt(entrada 115/127/220 v~e saída 115 v ~); - proteção de sobrecarga; - indicador luminoso de rede; - atende á norma brasileira para estabilizadores de tensão nbr 14373:2006. * função true rms; - filtro de linha integrado; - chave liga / desliga embutida: evita o desligamento acidental; - fusível rearmável: permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível; - autoteste: ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos; - led bicolor no painel frontal: indica se a rede está normal, alta critica e baixa critica; - proteções: - contra surtos de tensões provenientes da rede elétrica (em modo diferencial); - contra substensão e sobretenção de rede com desligamento e rearme automático; - contra sobrecarga e sobreaquecimento com desligamento automático; - contra descarga elétrica na linha telefônica (previne queima de modem), no modelo bivolt; garantia de 01 ano 	unid.	05	15		
144	<p>Fonte para microcomputador padrão atx/itx</p> <ul style="list-style-type: none"> - proteção de curto circuito em todas as saídas; 	unid.	20	60		



	<ul style="list-style-type: none"> - proteção de sobre tensão: +5v, +12v, +3.3v; - potência real de 250w; - com cooler de 80mm para dissipação de calor; - 4x saídas (+/-12v, +5v, +3.3v, 5vsb); conectores: - 2x conector sata; - 1x conector atx 12v; - 2x conectores de 4 pinos; - 1x conector de 24 pinos; - 1x conector de 4 pinos (pequeno); 				
145	<p>Hd 500gb sata2</p> <ul style="list-style-type: none"> - 7200rpm 16mb; - capacidade: disco 500 gb; - interface sata 3.0gbps - tamanho do buffer dran 16mb; - byte por setor 512; - velocidade de rotação 7200 rpm; - especificações de desempenho: latência media 4,17ms; - tempo médio de busca (típico)8.9 ms; - taxa de transferência de mídia (max)1080mb/seg; - taxa de transferência de interface (max) 300mb /seg; - tempo de prontidão da unidade (típico) 10seg; - confiabilidade: mtbf (horas) 600.000 ciclos (liga/desliga) 50.000; - tempo de vida projetada p/ componentes 5 anos; - ruído acústico ocioso 2,5 bel leitura/escrita randômica 2,8 bel; - especificações ambientais: temperatura operação = 0 ~ 60°C não operação = -40 ~ 70°C umidade operação = 5 ~ 90% não operação = 5 ~ 95% choque mecânico linear (1/2 pulso) operação = 63g não operação = 2ms operação 5 ~21hz = 0,85mm (amplitude dupla) 22 ~300hz = 1,5g p-p não operação 5 ~21hz = 4,96mm (amplitude dupla) 22 ~300hz = 8g p-p altitude (relativo ao nível do mar) operação = -200 a 3000m não operação = -300 a 12000m; - especificações elétricas: tensão +5v+/-5%, +12v+/-10% corrente de aceleração 650/1900 ma busca (típico) 9,5 w busca (típico) 8,5 w ocioso (típico) 7,5 w; - modo de espera (típico) 0,7/1,5 w hibernação 0,7/1,5 w - dimensões: 	unid.	06	17	



	altura 25,5mm largura 100,0mm - profundidade 145,0mm; garantia de 01 ano					
146	Hd externo portátil de 500gb - interface e alimentação usb; - taxa de transferência de 480mbps; - dimensões 82 x 17 x 111 mm; garantia de 01 ano	unid.	01	03		
147	Impressora laser hp m401n especificações: - velocidade da impressão em preto: normal: até 33 ppm - primeira página impressa (pronto): preto: até 8 segundos - qualidade de impressão preto (ótima): até 1200 x 1200 dpi - tecnologia de impressão: laser - velocidade do processador: 800 mhz - idiomas de impressão: hp pcl 5e, hp pcl 6, emulação hp postscript nível 3, impressão direta de pdf (v 1.7) - monitor: lcd de 2 linhas (texto e gráficos) - memória, padrão: 128 mb - memória, máxima: 128 mb conectividade: - 1 usb 2.0 de alta velocidade - 1 rede ethernet 10/100/1000t sistemas operacionais compatíveis - instalação completa de software admitida em: microsoft® windows®7 32 bit e 64 bit, windows vista® 32 bit e 64 bit, windows® xp 32 bit (sp2 ou superior) - instalação de driver admitida somente em: microsoft® windows® server 2008 32 bit e 64 bit, windows® server 2003 32 bit (sp3 ou superior) - mac os x v 10.5, v 10.6, v 10.7 - linpus linux : 9.4, 9.5 - redhat enterprise linux: 5.0, 6.0 - opensuse: 11.3, 11.4 - fedora: 14, 15 - ubuntu: 10.04, 10.10, 11.04 - debian: 5.0, 6.0 e hpux11i manuseio do papel: - manuseio de entrada de papel, padrão: bandeja 1 multiuso para 50 folhas; bandeja 2 de entrada para 250 folhas - manuseio de saída de papel, padrão: bandeja de saída para 150 folhas - impressão frente e verso: manual (fornecido suporte de driver)	unid.	05	15		



	<p>- tamanhos de mídia suportados: a4; a5; a6; b5 (jis)</p> <p>- tamanhos de mídia, personalizados: bandeja multiuso: 76 x 127 a 216 x 356 mm; bandeja 2 e bandeja 3 de 500 folhas opcional: 105 x 148 a 216 x 356 mm</p> <p>- tipos de suportes: papel (liso, modo verde, leve, pesado, comum, colorido, timbrado, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; transparências, cartão</p> <p>- peso de mídia suportado: bandeja 1: 60 a 163 g/m² (caminho do papel direto para mídia especial); bandeja 2, bandeja 3 de 500 folhas opcional: 60 a 120 g/m²</p> <p>- manuseio de impressões acabada: folha solta</p> <p>- compatível cartucho de toner preto hp 80a laserjet</p> <p>- cabo usb</p> <p>garantia de 01 ano</p>					
148	<p>Multímetro/ capacímetro de várias escalas</p> <p>- mede tensão, corrente, capacitância, resistência, continuidade e diodo;</p> <p>- tela de lcd grande com 3 dígitos;</p> <p>- botão "hold" para armazenamento (bloqueio) de valores;</p> <p>- função auto power off (auto-desligamento);</p> <p>- sinal audiovisual para continuidade elétrica;</p> <p>- alerta de bateria fraca;</p> <p>- suporte de sustentação.</p> <p>- tensão d.c: 200mv-1000v± (0.5%+1dgt);</p> <p>- tensão ac: 200mv-700v± (0.8%+3dgt);</p> <p>- corrente da c.c: 2ma-10a± (0.5%+1dgt);</p> <p>- corrente da a.c: 2ma-10a± (1.0%+3dgt);</p> <p>- resistência: 200ω-200mω± (0.8%+1dgt);</p> <p>- capacitância: 20nf-200μf± (4.0%+3dgt);</p> <p>- fonte de alimentação: 9v bateria 6f22 (inclusa);</p> <p>- valor máximo dos dígitos: 1999;</p>	unid.	02	06		
149	<p>No break 2600va</p> <p>- tensão de entrada nominal - 120v/220v automático;</p> <p>- frequência de entrada - 47hz~63hz;</p>	Unid.	01	03		

<ul style="list-style-type: none"> - subtensão - 90v - 145v; - sobretensão - 180v - 250v; - potência nominal de saída contínua - 2600va / 1560w; - potência de pico nominal - 1600w; - tensão de saída nominal - 120v (220v configurável por jumper interno); - faixa de saída em modo inversor - 120v +/-10% (220v +/-10%); - frequência de saída em modo inversor - 50hz/60hz; - tempo de acionamento do inversor - <0,8ms; - forma-de-onda em modo inversor - senoidal; - 4estágios de regulação; - rendimento a plena carga em rede - >=95%; - rendimento a plena carga em bateria - >=85%; bateria - tensão de operação - 24v; - quantidade - 2x45ah/12v; - tipo da bateria - estacionária, livre de manutenção; - tempo de recarga da bateria - 36h após 90% descarregada; - cabo de alimentação ac de 1,5 metros padrão nbr14136; - 8 tomadas de saída traseiras padrão nbr14136, sendo: 6 tomadas para carga de 10a e 2 para carga de 20^a; - borneira de entrada ac e saída ac; - display de cristal líquido (lcd); - rodízios para movimentação; - micro ventilador traseiro; proteções: - desligamento do nobreak quando houver sobrecarga 110%: 5min rede/75s inversor. 150%: 1min rede/15s inversor; - acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; - desligamento automático contra descarga profunda de bateria no modo inversor; - desligamento programado por carga mínima na saída e ausência da rede elétrica superior a uma hora; - varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra e neutro/terra; 					
--	--	--	--	--	--



	<ul style="list-style-type: none"> - proteção para fax/fone com conector rj11; - permite expansão de baterias; garantia de 01 ano 					
150	<p>No break solenoide 600va</p> <ul style="list-style-type: none"> - tensão de entrada nominal - 120v/220v automático; - frequência de entrada - 43hz~63hz; - subtensão - 94v - 176v; - sobretensão - 114v - 264v; - potência nominal de saída contínua - 600va / 320w; - tensão de saída nominal - 120v (220v configurável por jumper interno); - faixa de saída em modo inversor - 120v +/-3% (220v +/-3%); - frequência de saída em modo inversor - 50hz/60hz ajustável de acordo com a rede. - tempo de acionamento do inversor - <0,8ms; - forma-de-onda em modo inversor - senoidal; - rendimento a plena carga em rede - >=95% para 120v/120v ou 220v/220v />=90% para 120v/220v ou 220v/120v; - rendimento a plena carga em bateria - >=75%; <p>bateria</p> <ul style="list-style-type: none"> - tensão de operação - 12v; - quantidade - 1x7ah/12v; - tipo da bateria - selada vrla, chumbo-ácida, livre de manutenção; - tempo de recarga da bateria - 10h após 90% descarregada; - cabo de alimentação ac de 1,5 metros padrão nbr14136; - 6 tomadas de saída traseiras padrão nbr14136; <ul style="list-style-type: none"> - proteção para fax/net; - led indicação de proteção; - led indicação de atenção; - led indicação de normal; <p>proteções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - desligamento do nobreak quando houver sobrecarga tempo inversamente proporcional à quantidade de carga conectada ao nobreak; - acionamento do inversor para subtensão e sobretensão na rede elétrica com retorno e desligamento automático; - desligamento automático contra 	unid.	05	15		



	<p>descarga profunda de bateria no modo inversor;</p> <ul style="list-style-type: none"> - desligamento programado por carga mínima; - varistores óxido metálico contra surtos de tensão entre fase/terra e neutro/terra; <p>garantia de 01 ano</p>					
151	<p>Notebook</p> <p>especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - processador intel core i5 (2.0ghz até 2.7ghz); - memória de cache: 3mb; - memória ram 4gb ddr3 2 dimm (1600mhz) expansível até 8gb; - disco rígido (hd) 1tb sata 5400rpm; - sistema operacional: windows seven professional (ou ultimate) original; - chipset: intel hm77; - tela: 14" led hd (1366x768); - placa de vídeo: onboard; - drive óptico: leitor e gravador de cd/dvd; - placa de rede: 10/100 ethernet; - tecnologia wireless: dell wireless 1703 802.11 b/g/n; - webcam integrada 1.3mp; - leitor de cartões multimídia: leitor 3-in-1 (sdhc, sd, mmc); - som integrado: (2x2w); - alto-falante: 2 alto-falantes com tecnologia srs premium sound; - entradas e saídas: 2 usb 3.0, 1 usb 2.0, 1 hdmi, 1 rj-45, 1 conector combo para microfone e para fone de ouvido; - tecnologia bluetooth: 3.0; - bateria: 6 células lithium ion; - duração da bateria: aproximadamente 5 horas e 15 minutos; - voltagem: bivolt; - teclado: abnt 2; - conteúdo da embalagem: notebook, adaptador, cabo de força e manuais <p>garantia de 01 ano.</p> <p>Observação: no quesito sistema operacional, não será aceito nenhuma versão do microsoft windows 8, somente o microsoft windows seven, conforme especificado acima, devido a questões de compatibilidade e necessidades do órgão.</p>	unid.	02	06		



152	<p>Pen drive 8gb usb 2.0 especificação: - capacidade de memória: 8 gb; - taxas de transferência: até 6 mb/seg. De leitura e até 3 mb/seg. De gravação; - compatibilidade: usb 2.0 e compatível com usb 1.1; - sistemas operacionais compatíveis: windows 98 se, windows 2000, windows xp, linux, mac os 9.x e superior;</p>	unid.	19	56		
153	<p>Placa de rede pci-e150mbps - interface: pci express - tipo de antena: onidirecional destacável - ganho de antena: 2dbi wireless: - padrões wireless: ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b - frequência: 2.400-2.4835ghz - eirp: <20dbm(eirp) - modos wireless: ad-hoc / modo infraestrutura - segurança wireless: suporta wep de 64/128 bits, wpa-psk/wpa2-psk, filtragem mac wireless - tecnologia de modulação: dbpsk, dqpsk, cck, ofdm, 16-qam, 64-qam - certificação: ce, fcc, rohs</p>	unid.	15	45		
154	<p>Placa mãe compatível com o processador descrito, padrão micro atx, conector para fonte de alimentação de 24 pinos e auxiliar de 12v 4 pinos. Memória: - bancos de memória: 2 x ddr3 - frequência máxima: 1866(o.c.)/1600(o.c.) / 1333 / 1066 mhz - canal suportado: dual channel armazenamento/raid: - 05 x sata ii (3 gb/s) - raid: 0, 1, 10, jbod audio e rede integrado. Slots de expansão (mínimo): - 01 x slot pci-express x16 - 01 x slots pci-express x1 - 01 x slot pci garantia de 01 ano</p>	unid.	10	30		
155	<p>Placa vídeo pci-e com 1 gb de memória ddr2 especificações: - gpu clock: 460 - memória: 1024 mb</p>	unid.	01	02		



	<ul style="list-style-type: none"> - tipo de memória : ddr2 - velocidade da memória: 533mhz - bus de memória: 64 bits conexões: <ul style="list-style-type: none"> - 1x dvi - 1x hdmi - 1x vga garantia de 01 ano					
156	Processador de núcleo duplo, no mínimo 3.0 ghz, memória cache l2 de 2mb, l1 de 512 kb, box com dissipador e ventoinha inclusa. Garantia de 01 ano	unid.	05	15		
157	Régua de tomadas com no mínimo 05 tomadas, com proteção de pico de corrente, aproximadamente 1,2 metros. Ligação com terra, indicador de ligação, disjuntor de 10 a para proteger o equipamento.	unid.	11	32		
158	Roteador wireless características do produto: tecnologia de fluxo single 802.11n, oferecendo velocidade phy de até 150 mbps; fornece entre duas a quatro vezes a taxa de transferência de 11g, ao se conectar ao cliente 1x1 11n; cumpre os padrões ieee 802.11g/b e é compatível com 802.11n; suporta função wmm para atender os requisitos de banda larga de dados multimídia; configuração protegida wi-fi (wps); criptografia de dados wep e wpa/wpa2 (tkip e aes); compatível com windows 7; switch de 4 portas para incorporar dispositivos cabeados à rede; assistente de configuração amigável quick router setup; rede wireless de alta velocidade: conecte a um modem de banda larga para compartilhar sua conexão de internet de alta velocidade através de wireless e desfrute navegando na web, acessando seu correio eletrônico e conversando on-line com sua família e amigos. O roteador usa a tecnologia wireless 150, que oferece maior velocidade comparado aos padrões 802.11g/b. O recurso nat permite que diversos	unid.	05	15		



<p>usuários conectem-se a internet compartilhando um único endereço ip. O roteador também inclui um switch ethernet integrado de 4 portas 10/100 base-tx que propicia flexibilidade para conectar computadores através de uma rede cabeada.</p> <p>Segurança de sua rede wireless: o roteador inclui um firewall que protege sua rede de ataques mal-intencionados.</p> <p>Isto reduz ao mínimo as ameaças de hackers e impede o acesso de invasores indesejados de entrarem em sua rede. As características adicionais de segurança inclui um firewall de inspeção de pacote (spi) que analisa o tráfego da rede e o controle parental? Que possibilita aos usuários impedirem que seus filhos acessem conteúdos inadequados.</p> <p>O roteador também suporta criptografia wep, wpa e wpa2 mantendo seu tráfego de rede seguro.</p> <p>Compatibilidade: o roteador proporciona uma conexão de alta velocidade ao conectar-se a outros dispositivos wireless 150 ou 802.11n, alcançando uma velocidade de até 150 mbps.</p> <p>Também é compatível com os padrões 802.11b/g, assegurando a compatibilidade com uma ampla variedade de dispositivos wireless. O roteador inclui quatro portas ethernet prontas para que você conecte seu pc com um cabo ethernet a outros dispositivos.</p> <p>Portas: 4 portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix (suporta endereço ip estático, dhcp client, pppoe, pptp, l2tp) antena: 01 antena fixa de 5dbi;</p> <p>segurança: wep 64/128-bit data encryption (somente em 802.11b/g); wi-fi protected access (wpa/ wpa2) (tkip, mic, iv expansion, shared key authentication); 802.1x; wps (wi-fi protected setup);</p>					
---	--	--	--	--	--



	<p>push button;</p> <p>pin;</p> <p>requisitos mínimos do sistema: windows vista, windows xp sp2, windows 2000 sp4, ou mac os x (v10.4); internet explorer 6, firefox v1.5 ou superior;</p> <p>cartão de red ethernet;</p> <p>para acceso a internet: cabo ou dsl modem;</p> <p>assinatura junto a um provedor de internet (isp);</p> <p>administração do equipamento: internet explorer v.6 ou superior ou firefox v.1.5 ou superior; netscape navigator v6 ou superior; servidor dhcp e cliente;</p> <p>dimensões: 113.2 x 147.5 x 31.5 mm;</p> <p>peso: 246 gramas (0.5 lb);</p> <p>garantia de 01 ano</p>					
159	<p>Transformador 1000va autotrafo bivolt especificação:</p> <ul style="list-style-type: none"> - segurança de acordo com as normas: plugues e tomadas nbr 6147; - gabinete: metálico com pintura epóxi; - com bornes: de conexão; - alças: para transporte; - reduz o risco de acidente: com choques elétricos corpo revestido; - potência: 1000va; - frequência: 60 hz; - sistema de conexão: com adaptador “h” que elimina o risco de choque elétricos; - não utilizar: perto de locais úmidos (risco de morte); - tomada vermelha: sempre 220v; <p>garantia de 01 ano</p> <p>observação: o item descrito acima será utilizado inclusive para impressoras laser, portanto deverá ser compatível com as mesmas.</p>	unid.	10	30		
160	Bateria (pilha) de lítio, cmos, cr2032, 3v	unid.	30	90		
161	Cartucho toner cf 280 x, original do fabricante da impressora hp laserjet pro 400, modelo m401n	unid.	10	30		
162	Cartucho toner tinta amarelo, q3962a para impressora hp color laser jet 2550 – original – 4.000 pag	unid.	05	15		



163	Cartucho toner tinta ciano, q3961a para impressora hp color laser jet 2550 - original - 4.000 pag	unid.	05	15		
164	Cartucho toner tinta magenta, q3963a para impressora hp color laser jet 2550 - original - 4.000 pag	unid.	05	15		
165	Cartucho toner tinta preta, para impressora hp color laser jet 2550 - original - 4.000 pag	unid.	05	15		
166	Cartucho toner, original do fabricante da impressora, para impressora hp laser jet p1505n	unid.	10	30		
167	Cartucho toner, original do fabricante da impressora, samsung ml - 2851nd	unid.	10	30		
168	Cartucho toner, original do fabricante da impressora, samsung ml - 3750 nd	unid.	10	30		
169	Cartucho, original do fabricante da impressora, colorido para impressora lexmark x 2695	unid.	20	60		
170	Cartucho, original do fabricante da impressora, colorido, para impressora hp - c 4280	unid.	20	60		
171	Cartucho, original do fabricante da impressora, colorido, para impressora hp - f 4280	unid.	20	60		
172	Cartucho, original do fabricante da impressora, preto para impressora lexmark x 2695	unid.	30	90		
173	Cartucho, original do fabricante da impressora, preto, para impressora hp - f 4280	unid.	30	90		
174	Cartucho, original do fabricante da impressora, preto, para impressora hp - c 4280	unid.	30	90		
175	Pasta térmica para processadores especificação: - quantidade da embalagem: 100g; - característica da pasta: cor branca levemente brilhante, temperatura de trabalho - 40 a 200 cº, consistência pastosa, condutividade térmica 2,0 w/mk, componente básico silicone, alto peso molecular, exudação 0,4%;	unid.	07	23		
176	Estabilizador de voltagem 1kva, tensão de entrada para 220v e saída 120v.	unid.	01	04		
177	Estabilizador de voltagem 600va, tensão de entrada para 220v e saída 120v.	unid.	02	05		
178	Cabo de rede par trançado cat 5e (eia/tia-568-b)	metro	100	500		



179	Mouse óptico usb 2.0, 1000dpi, 3 botões + scroll, cabo de 1,50 metros.	unid.	05	20		
180	Combo mouse e teclado wireless, teclado: 2,6x13,7x43,6cm / mouse: 3,6x6,4x11cm	unid.	02	04		
181	Cabo hdmi versão 1.4 - 1,5 metros, com condutores banhados a ouro, protegido contra emi, rfi e sobrecarga, e que permite conectar aparelhos com saída hdmi a tv lcd, tv de plasma, led tv ou a outros aparelhos com entrada hdmi.	unid.	01	05		
182	Fonte atx 12v 2.0 (atx 20 e 24 pinos dual conector)ventoinha de 120mm c/ controle de rotação por temperatura, potencia total (real) igual ou maior que 350w, dois ou mais conectores sata.	unid.	02	10		
183	Fonte atx 12v 2.0 (atx 20 e 24 pinos dual conector)ventoinha de 80mm, potencia total (real) igual ou maior que 250w, dois ou mais conectores sata.	unid.	02	10		
184	Kit fotocondutore120 lexmark- ref. 12026xw	unid.	01	02		
185	Álcool isopropílico, ou isopropanol.	litro	01	03		
186	Bateria (pilha) de lítio, cmoscr2032, 3v.	unid.	02	10		
187	Estação de solda/re-trabalho de ar quente 2 em 1, com 2 displays digitais de 3 dígitos, ferro de solda e soprador de ar quente conjugados, com ajustes individuais de temperatura e volume de ar, com suporte da manopla de ar sensorizado, tensão de entrada: ac 220v 60hz. Dimensões: 16 x 13,5 x 9cm. Sistema de proteção:antiestática. Temperatura do ar quente: 100°C 450°C - resistência de aterramento: <2 ohm.tensão de alimentação: dc 12v. Fluxo de ar: 100l/min. Acessórios: jogo com 3 pontas para o soprador de ar quente.	unid.	01	02		
188	Monitor de led 21,5" , full hd, widescreen, resolução máxima da tela 1920 x 1080, conector hdmi e vga, bivolt (110v e 220v), consumo 23w.	unid.	02	05		
189	Impressora multifuncional jato de tinta colorida, sistemaecotank, velocidade de impressão de 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, interface usb e wifi (com cabo usb incluso), resolução máxima de impressão 5760 x 1440 dpi, visor de lcd, alimentador automático de	unid.	01	05		



	documentos, scanner com resolução máxima de 1200x 2400, área de escaneamento a4 (297 x 210 mm), digitalizar para pdf, cópias no tamanho carta/ a4 ou 10 cm x 15 cm, peso da unidade (kg)- sem cartuchos e cabos 6.2 kg, voltagem bivolt, consumo elétrico (operação): 10.0 w, nível de ruído 48db(a), garantia 2 anos ou 30.000 páginas.					
190	Impressora laser multifuncional monocromática scanner e copiadora, resolução 600 x 600 dpi, 18pág/min, 8mb de memória interna, interface usb, resolução de digitalização 1200 x 1200 dpi, 2 bandejas, capacidade de 150 folhas. Com cabo usb 2.0.	unid.	01	04		
191	Cpu sem monitor com o processador de última geração de 22nm, 4nucleos e 8 threads, tdp 77w, frequência 3.90 ghz. Hd de 1tb sata3, 64mb cache e 7200rpm, memória de 8gb ddr3, placa de vídeo dedicada de 1gb, leitor de cartões e gravador de dvd. Fonte de 600w c/ ventilador de 120mm.e ainda inclui o sistema operacional windows 8.1 pro.	unid.	01	08		
192	Placa de rede pci-e, velocidade 10/100/1000 mbps, que pode ser instalada em pcs com slot de expansão pci express.porta rj-45 que auto-negociação a conexão entre 10base-t ethernet e 100base-tx fast ethernet e 1000base-t. Suporte aos padrões 802.1 e com tecnologia ieee802.3ab, gerenciamento snmp remoto.função plug and play.	unid.	01	05		
193	Placa de rede wireless pci 150mbps,chipset realtek, antena removível de 2dbi,compatível com 802.11b/g, segurança wep, wap, wap2 e 802.1x.	unid.	01	05		
194	Placa de rede wireless pci-e 150mbps,ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, frequência 2.400-2.4835ghz, antena removível de 2dbi, suporte a wep de 64/128 bits, wpa-psk/wpa2-psk, filtragem mac wireless	unid.	01	05		
195	Adaptador wireless usb 1.0/1.1/2.0, compatível com padrões ieee 802.11g e ieee 802.11b, suporta segurança de dados wpa, autenticação ieee 802.1x, criptografias tkip/aes e 64/128/152-bit	unid.	01	03		



	wep, pn-usb54g 54mbps suporta taxas de transferência de dados de 54/48/36/24/18/12/9/6mbps ou 11/5.5/3/2/1mbps, fornece interface usb, suporta ad-hoc (ponto-a-ponto) e modo infra-estrutura (ponto de acesso).					
196	Netbookcpu(1.8ghz, 3mb cache, 22 nm, 2 núcleos 4 threads), memória de 4gb ddr3, bateria 4 células, hd 500gb, bluetooth, wireless, conector ethernet rj45, web cam. C/bolsa case feita em neoprene, com acabamento no zíper para impedir entrada de água.. Asus x550ca	unid.	01	02		
197	Combo externo leitor de blu-ray e gravador de dvd / cd, interface usb 2.0, 2mb de buffer, grava nos padrões cd-r/rw (24x), dvd±r (8x), dvd±r dl (6x), dvd±rw (8x / 6x) e dvd-ram (5x), compatível com 3d blu-ray.	Unid.	01	02		
197	Combo externo leitor de blu-ray e gravador de dvd / cd, interface usb 2.0, 2mb de buffer, grava nos padrões cd-r/rw (24x), dvd±r (8x), dvd±r dl (6x), dvd±rw (8x / 6x) e dvd-ram (5x), compatível com 3d blu-ray.	Unid.	01	02		
198	Conversor usb x ide / mini-ide / sata com fonte de energia para o padrão ide e sata e 1 cd aplicativo para uso em back-up.	Unid.	02	05		
199	Hd sas 1 tb 6 gbs 64 mb 7.2k 3,5" especificação: - capacidade: 1 tb - tipo: sas - rpm: 7.2k - cache: 64mb - velocidade: 6.0 gbps observação: compatível com o servidor ibm eserverxseries 3400	Unid.	01	02		
200	Mini rack 8u x 400mm 19" para swich ,modem e nobreak - cor: preto fosco - altura: 8 u - largura: 19 polegadas (profundidade útil de 33,2 cm) - mini rack nilko nk035840-a300 de 19 polegadas, com altura de 8u e profundidade externa de 400 mm. - rack com chapa traseira perfurada para fixação em parede. - especifico para gabinetes rack de servidor ou equipamentos de	Unid.	01	02		



	<p>infraestrutura.</p> <ul style="list-style-type: none"> - estrutura feita em aço carbono pré-zincado com espessura 0,80 mm. - pintura em epoxi pó preto microtexturizado ral9011. - possui 2 planos de régua 19" (frontal/traseiro) reguláveis. - sistema de fixação que possibilita montagem e desmontagem através de parafusos. - tampas laterais removíveis através de fecho rápido (travas). - parte superior com recorte regulável para passagem de cabos. - porta em acrílico transparente de 2,00 mm para visualização dos equipamentos. - kit de fixação incluso. (porcas gaiolas e parafusos m5). - atende as normas eia-310-d e rs-310. - possui furação para 2 ventiladores de 80 x 80 x 25 mm (opcional não incluso). Acesse aqui para adquirir o cooler para o gabinete. - ventilação: possui furação para 2 ventiladores de 80 x 80 x 25 mm - porta frontal intercambiável com visor em acrílico de 2 mm - profundidade entre régua: 25,3 cm - carga máxima suportada : 25 kg - conteúdo da embalagem: rack nilko nk035840-a300 kit com parafusos com porca gaiola kit de fixação - dimensões: internas (p x a): 33 x 36,3 cm externas (p x l x a): 40 x 53 x 42,5 cm - peso: 9 kg - com 2 ventiladores de 80 x 80 x 25 mm inclusos 					
201	<p>Placa mãe para sistema: processador:</p> <ul style="list-style-type: none"> - a placa é compatível com os processadores intel® core t i7 / intel® core t i5 / intel® core t i3 / intel® pentium® / intel® celeron® por lga1150 - o volume de cache l3 depende do modelo de processador <p>chipset:</p> <ul style="list-style-type: none"> - intel® h81 express chipset <p>subsistema de memória:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 conector dimm com suporte para 	Unid.	01	05		



<p> ddr3 ram de 1,5 até 16 gb * devido às limitações do windows de 32 bits, quando você instalar 4gb de ram (ou mais) a quantidade de memória disponível será menor do que 4 gb - arquitetura de memória dual channel - suporte para módulos de memória ddr3 1600/1333 mhz - compatibilidade com non-ecc ram module - suporte de memória xmp (extreme memory perfil) interface gráfica: - 1 x d-sub porta, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 - máximo de memória compartilhada de 1 gb subsistema de áudio: - formato de apresentação de áudio: áudio de alta definição - esquema de posicionamento de áudio 04/02 / 5.1 / 7.1 * para configurar as portas de saída de áudio de 7.1 canais deve usar o áudio hd no painel frontal e habilitar multithreading usando o driver de áudio. - codec realtek® alc887 rede lan interface: - chip de realtek® gbe lan (10/100/1000 mbit) slots de expansão: - 1 x pci express x16 (funciona em x16) - porta 2 pci express x1 (todos os conectores pci express compatível com pci express 2.0.) Interfaces unidades: - 2 x conectores sata 6gb / s (sata3 0/1) - 2 x conectores sata 3gb / s (sata2 2/3) interface usb: - 2 portas usb 3.0 / 2.0 no painel traseiro - 6 portas usb 2.0 / 1.1 (2 portas no painel traseiro, 4 portas disponíveis através dos conectores usb internos) conectores da placa de sistema: - 4-pinos atx 12v - conector para o cooler do processador - conectores do painel no painel frontal - 24-pin atx conector - 1 conector de áudio no painel frontal - 1 conector para ventoinha do sistema - 2 x usb 2.0 / 1.1 - um jumper para limpar a cmos </p>					
---	--	--	--	--	--



<ul style="list-style-type: none"> - 2 x sata 3gb / s - 2 x conectores sata 6gb / s os conectores do painel traseiro: - rede lan-soquete rj-45 - porta usb 3.0 / 2.0 2 x - 2 portas usb 2.0 / 1.1 - 3 conectores de áudio (entrada / saída / microfone) - uma porta ps / 2 (mouse) - 1 porta ps / 2 (teclado) - 1 d-sub port lasca / s-controlador: - controlador ite® i / o monitorar o estado do sistema: - identificação da temperatura actual da cpu / system - tensão vigilância dos componentes-chave do sistema - fan cpu de controle de velocidade do ventilador / sistema - auto detectar a velocidade de rotação de grupos e sistemas de ventilação cpu - fan cpu aviso de falha de ventilador / sistema - cpu aviso térmico e sistema de * suporte para o controle de velocidade do ventilador depende do sistema de refrigeração. Bios: - licença efi bios da ami - 1 x 64 mbit rom - pnp 1.0a, dmi 2.7, wfm 2.0, sm bios 2.7, acpi 5.0 recursos e tecnologias proprietárias: - suporte para xpressinstall - q-flash brandedutility - suporte app center * aplicações disponíveis através do centro de app pode ser diferente, dependendo do modelo da placa-mãe. - funções suportadas eles também podem variar, dependendo das especificações da placa-mãe. - suporte para smarttimelock - função da marca smart recovery 2 - utilitário da marca @ bios t - proprietary função ez setup - utilidade marca easytune - marcado blocker usb utilidade - função de marca carregamento on / off os: - microsoft® windows 8/7 formfactor dimensões (cm): - micro atx formfactor 22,6 centímetros 					
---	--	--	--	--	--



x 17 centímetros.					
-------------------	--	--	--	--	--

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, como de fretes, carga e descarga, impostos, obrigações entre outros.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

(Nome _____ da _____ empresa) _____,
CNPJ _____, Sediada na _____,
_____ declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os
requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial Registro de Preços nº 046/2017
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade e data:

Assinatura

Identificação do declarante



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, neste ato representada pelo (a) Sr (a) _____, portador da cédula de identidade (RG) _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF sob o nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça às vezes para fins licitatório, confere-os à _____, portador da cédula de identidade (RG) _____, e inscrito no CPF sob nº _____, com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade e data:

Outorgante (**reconhecer firma**)

Outorgado



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 E XVIII AO ART. 78 DA LEI Nº. 8.666/93.

(DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DO TRABALHO DO MENOR)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura
Identificação do Representante Legal da Proponente

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a Rua _____, Nº _____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2017 da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis - RS.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) **OU** EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante),
CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante Contábil,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como (marcar no campo correspondente):

() Microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

() Empresa de Pequeno Porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) Não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela LC 147/2014), estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da proponente

Assinatura

Identificação do Representante Contábil da Proponente
(Obrigatoriamente deve ser assinada pelo Contador)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, no momento do credenciamento e deverá estar fora dos envelopes (Proposta de Preços e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FORNECIMENTO DE PRODUTO

NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, sediada _____ (Endereço Completo) _____, declara, sob as penas da lei, de possui condições de fornecer, durante o prazo de validade do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046/2017, produto(s) de igual(is) característica(s) ao(s) que se encontra(m) descrito(s) no Anexo I deste Edital, em quantidades compreendidas entre as informadas como mínimas e máximas.

_____, _____ de _____ de 2017.

Localidade e data: _____

Assinatura

Identificação do Representante Legal da Proponente



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São Francisco de Assis-RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. -----, portador da RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, brasileiro, -----, residente e domiciliado à rua ----- nº -----, nesta cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, estabelecida na _____, nº _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, portador da RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, o processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Decreto Municipal nº493/2012, de 14 de maio de 2012, Lei complementar 123/2006 (Alterada pela Lei 147/2014), Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis:

Item	Produtos	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Preço Unitário	Marca

OBS. Todos os produtos deverão ser de primeira linha, onde não serão em hipótese alguma aceitos outros, remanufaturados, reconicionados ou reaproveitados.

1.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir da data da assinatura.

2.2 - Quantidades máximas e mínimas que poderão ser adquiridas no período, podendo chegar até (100%) cem por cento da quantidade demandada.



2.3 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Francisco de Assis não será obrigado à aquisição dos preços registrados, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.4 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 046/2017 Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até (15) quinze dias após o mês subsequente ao mês da compra e entrega de toda a quantidade de mercadoria solicitada, e apresentação das notas fiscais eletrônicas correspondentes às entregas totais.

3.2 Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua 13 de Janeiro nº 570 a Nota de Fatura - E (**Nota Fiscal Eletrônica**) do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de São Francisco de Assis e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da Nota de Fatura- E (**Nota Fiscal Eletrônica**), do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro de seu período de validade; (O contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN);

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

3.3.4 - Prova de regularidade de débitos trabalhistas (CNDT) dentro da sua validade.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de (05) cinco dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido e deverá ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de segundas à sextas – feiras no horário das 8.00 h às 11.30 h e das às 13.30 h às 16.00h, sito a Rua João Moreira nº 1707, sempre na quantidade solicitada pelo Município, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento da respectiva Secretaria, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital, sem ônus de frete e descarga para a Administração Municipal.



4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, qualquer uma das Diversas Secretarias da Administração Municipal não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de (05) cinco dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de (05) cinco dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de (05) cinco dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica no Departamento de Contabilidade;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Promitente Fornecedora

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes



que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

5.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (02) dois anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (05) cinco anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



7.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de (10) dez dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (03) três anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

7.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de (05) cinco anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de (05) cinco anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal nº 9.069/95, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória nº 1.488-16/96 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de (12) doze meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 046/2017 Registro de Preços, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constante do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;



9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por (02) duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de (30) trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos seguintes órgãos desta Administração: TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial nº 046/2017 Registro de Preços.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 046/2017 Registro de Preços e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supra numerado, Proposta da empresa _____ classificada em 2º lugar no certame supra numerado, Proposta da empresa _____ classificada em 3º lugar no certame supra numerado .

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, que se regerá pelas normas gerais da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 77/2006, de 27 de Janeiro de 2006, Decreto Municipal nº493/2012, de 14 de maio de 2012, Lei complementar 123/2006 (Alterada pela Lei 147/2014), Decreto Municipal nº 410/2010, com aplicação subsidiária da Lei



Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as condições deste Edital, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de São Francisco de Assis-RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma

São Francisco de Assis, ----- de ----- de 2017.

Prefeito Municipal

Empresa:-----
CNPJ nº -----
Empresa Detentora da Ata

Dr.-----
-----Jurídico
OAB/RS nº -----